

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 10 DE JULHO DE 2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Apelos e Patas de Adamantina – ONG/APA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental **Apelos e Patas de Adamantina** – ONG/APA, nos termos do Estatuto Social registrado sob o nº 786 do Livro “A”, procedida na Folha I do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 10 de julho de 2019.

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador